



Fundo de População  
das Nações Unidas

**Edital de apoio a Organizações da  
Sociedade Civil e de base  
comunitária que atuem com  
catadoras/es de materiais  
recicláveis, no Alto Boqueirão,  
Boqueirão e região - Curitiba/PR**

Fundo de População das Nações Unidas

2024



Fundo de População  
das Nações Unidas

## Sumário

Sobre o UNFPA.....	3
1. O EDITAL.....	4
2. PARTICIPAÇÃO.....	6
3. RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	7
4. LINHAS DE APOIO.....	7
5. SELEÇÃO DE PROJETOS.....	8
6. CRONOGRAMA.....	8
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	9
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
9. INSCRIÇÕES.....	9
10. RESULTADOS.....	10
11. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES APOIADAS.....	10
12. DÚVIDAS, ALTERAÇÕES NO ESCOPO DA PROPOSTA, RELATÓRIOS E VISITAS.....	11
ANEXO I.....	1
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	1
Parte I.....	1
Parte II - Informações Complementares.....	1
Parte III - Dados Financeiros.....	2
Parte IV - Apresentação da Proposta.....	2
Parte V - Orçamento.....	4
ANEXO II.....	5
FORMULÁRIO VENDOR.....	5



Fundo de População  
das Nações Unidas

Este edital se insere no Projeto *“Promovendo oportunidades inclusivas, empoderamento e direitos para mulheres, jovens e famílias na cadeia de reciclagem em Curitiba – PR – Brasil”*, realizado pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) no Brasil, com apoio da Unilever. O objetivo geral do projeto é: promover oportunidades inclusivas, o empoderamento e os direitos humanos de mulheres, jovens e famílias de uma cadeia de reciclagem em Curitiba-PR-Brasil (Vila Pantanal, Alto Boqueirão), com foco no fortalecimento de organizações comunitárias locais que prestam apoio direto a essas pessoas, bem como no mapeamento e facilitação de informações para acesso a serviços públicos disponíveis no território, assim como em capacitações e conhecimento sobre saúde e direitos e ações voltadas para a construção de habilidades para o empoderamento social e econômico, com igualdade de gênero e sustentabilidade.

### **Sobre o UNFPA**

O Fundo de População das Nações Unidas (**UNFPA**) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais. Desde sua criação, em 1969, tem sido um ator chave nos programas de desenvolvimento populacional relacionados com os temas de saúde sexual, reprodutiva e igualdade de gênero.

Os principais objetivos do **UNFPA** são ampliar as possibilidades de mulheres e jovens levarem uma vida sexual e reprodutiva saudável, acelerar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar voluntário e a maternidade segura e busca a efetivação dos direitos e oportunidades para as pessoas jovens.

Suas atividades estão embasadas em acordos internacionais, como a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), e buscam contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, um plano de ação global adotado pelos Estados-membros das Nações Unidas em setembro de 2015, com ênfase em questões relacionadas à saúde materna, planejamento familiar, prevenção de HIV/AIDS, igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

DS  
JP

DS  
AL



Fundo de População  
das Nações Unidas

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) trabalha em parceria com governos, organizações não governamentais, comunidades e outros parceiros para oferecer assistência técnica e financeira. O UNFPA Brasil principalmente se concentra em ações que buscam contribuir com os temas relacionados à saúde, com ênfase em saúde sexual e reprodutiva, juventude, igualdade de gênero e enfrentamento à violência de gênero, avançando uma agenda ancorada nos direitos humanos e que trabalha para alcançar três resultados transformadores – ambições que prometem mudar o mundo para cada mulher, homem, adolescente e jovem:

- 1) Zerar as necessidades não atendidas de planejamento reprodutivo.
- 2) Zerar as mortes maternas evitáveis.
- 3) Zerar a violência de gênero e outras práticas nocivas contra mulheres e meninas.

## 1. O EDITAL

O Fundo de População das Nações Unidas no Brasil lança este edital na modalidade de apoio *Grant*<sup>1</sup> (apoio financeiro voltado para fortalecimento institucional) com o objetivo de **fortalecer organizações sociais que atuem com catadoras e catadores de material reciclável, no Boqueirão, Alto Boqueirão e região - na Cidade de Curitiba-PR.**

Serão apoiadas **até duas** organizações da sociedade civil, com o repasse, para cada uma, de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com o propósito de ampliar e **fortalecer as capacidades institucionais**<sup>2</sup> dos/das contemplados/as.

Busca-se, com isso, fortalecer, no nível comunitário, as organizações e redes que contribuam com articulações, promoção da cidadania, promoção da saúde e direitos desse perfil populacional de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

<sup>1</sup> As orientações globais sobre a modalidade de apoio “grant” no âmbito do UNFPA encontram-se em [https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG\\_Grant\\_Policy.pdf](https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG_Grant_Policy.pdf)

<sup>2</sup> Fortalecer as capacidades institucionais refere-se ao processo de reforçar e aprimorar as habilidades, competências e recursos de uma organização, instituição ou entidade. Essa ação visa tornar a instituição mais eficiente, eficaz e capaz de cumprir suas funções e responsabilidades de maneira adequada.

DS  
JP

DS  
AL



Fundo de População  
das Nações Unidas

Este edital visa também contribuir para a agenda da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD<sup>3</sup>, reconhecendo a necessidade de fortalecer organizações da sociedade civil e capacitá-las como atores importantes para a implementação da agenda da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos e na redução de desigualdades - considerando-se o mote da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável de “não deixar ninguém para trás” e “chegar primeiro nos mais deixados para trás”. O foco é, portanto, **contribuir para a manutenção e sustentabilidade de organizações da sociedade civil, especialmente aquelas que têm atuação no trabalho comunitário e junto a populações em situação de vulnerabilidade social e que enfrentam barreiras de acesso a direitos.**

- a) O *Grant* é uma modalidade de financiamento implementada pelo UNFPA, usada para fornecer pequenas contribuições financeiras exclusivamente para desenvolver ou fortalecer a capacidade de uma organização. Ou seja, a modalidade NÃO se destina ao financiamento da implementação direta de projetos/atividades, nem ações de *advocacy*, estando voltada sobretudo à consolidação e ampliação das capacidades institucionais da própria organização.
- b) O apoio financeiro oferecido pelo UNFPA só pode ser concedido a organizações comunitárias sem fins lucrativos<sup>4</sup> ou organizações da sociedade civil (OSC)<sup>5</sup>, que trabalhem com catadores e catadoras de materiais recicláveis, alinhadas com uma ou mais áreas do mandato do UNFPA, como saúde sexual e reprodutiva e direitos; juventudes; equidade de gênero, raça e etnia; enfrentamento à violência de gênero; população e desenvolvimento; e comunicação para direitos humanos, exclusivamente para os seus próprios fins de desenvolvimento de capacidade interna<sup>6</sup>, conforme definido na política do UNFPA.

---

<sup>3</sup> Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD): realizada no Cairo, em 1994, uma conferência das Nações Unidas que abordou questões de população, saúde reprodutiva e desenvolvimento.

<sup>4</sup> Uma organização comunitária é uma organização sem fins lucrativos que representa uma comunidade ou uma parte significativa dessa comunidade e está empenhada em satisfazer necessidades sociais específicas. Dado o mandato do UNFPA, deve ser dada especial atenção às organizações lideradas por mulheres.

<sup>5</sup> Uma organização da sociedade civil (OSC) é um ator não estatal que não visa gerar lucro nem buscar poder de governo. As OSCs unem as pessoas para promover objetivos e interesses compartilhados. Trabalham em menor escala do que aqueles em nível nacional ou internacional.

<sup>6</sup> A capacidade é definida pelo CAD da OCDE como a capacidade das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo para gerir os seus assuntos com sucesso; e o desenvolvimento de capacidades é entendido como o processo pelo qual as pessoas, as organizações e a sociedade como um todo libertam, fortalecem, criam, adaptam e mantêm capacidades ao longo do tempo.

DS

JP

DS

AL



Fundo de População  
das Nações Unidas

## 2. PARTICIPAÇÃO

- Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam com catadoras e catadores de material reciclável a fim de promover a inclusão sócio produtiva dessas pessoas e a melhoria da qualidade de vida.
- É necessário demonstrar experiência de pelo menos um ano de atuação em uma ou mais áreas do mandato do UNFPA: saúde sexual e reprodutiva e direitos; juventudes; equidade de gênero, raça e etnia; enfrentamento à violência de gênero; população e desenvolvimento; e comunicação para direitos humanos.
- Não estão aptos a concorrer a este edital: instituições governamentais, organizações com fins lucrativos, projetos e causas individuais, partidos políticos, universidades e outras instituições de ensino, instituições de caráter religioso e organizações com orçamento anual superior a 1 milhão de reais.

### 2.1. Critérios de elegibilidade

Estará apta a participar desta chamada a organização da sociedade civil<sup>7</sup>, movimento, coletivo ou rede que:

- Tenha registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Não esteja inscrita na lista de sanções do Conselho de Segurança da ONU;
- Não esteja sendo investigada por fraude, corrupção, abuso sexual, exploração sexual ou outras formas de má conduta;
- Não esteja atuando em parceria com recebimento de apoio financeiro por dois (2) anos com UNFPA, no momento da vigência do edital (entende-se por parceria com recebimento de apoio financeiro com UNFPA todo tipo de projeto financiado diretamente ou indiretamente pelo UNFPA);
- Não se encaixe em nenhum critério de inaptidão previsto nos parágrafos gerais

---

<sup>7</sup> As organizações que têm em sua missão o trabalho com outros grupos, redes e coletivos, podem apresentar projetos que contemplem suas parcerias com outras instituições.

DS  
JP

DS  
AL



Fundo de População  
das Nações Unidas

do item 2 deste edital;

- Tenha capacidade comprovada para atuar em rede;
- Tenha boas condições de administração financeira, com procedimentos estabelecidos para gerenciar apoios financeiros.

### 3. RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Cada OSC selecionada receberá o montante de até **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, com o propósito de ampliar e fortalecer suas capacidades institucionais. O tempo de execução de cada projeto será de até **11 (onze) meses**.

### 4. LINHAS DE APOIO

- **Fortalecimento das capacidades comunicacionais.** Por exemplo: realizar atividades de formação interna para a equipe técnica da entidade ou voluntários que atuem para a organização (oficinas, cursos, etc.); ampliar a informação por meio de iniciativas que promovam a qualificação da demanda da população por serviços de saúde; elaborar campanhas educativas e informativas sobre temas ligados ao mandato do UNFPA; produzir e elaborar materiais audiovisuais, inovadores e criativos para difusão nas redes sociais, rádio, vídeo, cinema, que convidem catadoras e catadores a conhecerem mais sobre os temas da Reciclagem, Educação Ambiental, Direitos Humanos, Saúde e serviços.
- **Fortalecimento e manutenção de recursos humanos.** Por exemplo: oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional para a equipe técnica e/ou voluntários, como treinamentos, workshops e cursos, para ajudá-los a adquirir novas habilidades e se manterem atualizados em suas áreas de atuação.
- **Fortalecimento das capacidades organizacionais.** Por exemplo: realizar planejamento estratégico organizacional, qualificar a gestão de recursos humanos e gestão administrativo-financeira.
- **Fortalecimento das capacidades físicas e estruturais:** ampliar e/ou investir na manutenção do espaço físico e/ou na aquisição de equipamentos para uso da equipe.

DS  
JP

DS  
AC



Fundo de População  
das Nações Unidas

## 5. SELEÇÃO DE PROJETOS

As propostas serão avaliadas e selecionadas segundo critérios de elegibilidade (item 2.1) e os critérios de avaliação definidos neste edital. Sendo estes:

- pertinência em relação à proposta definida de acordo com as linhas de apoio;
- adequação da aplicação dos recursos;
- capacidade técnica para execução;
- impacto do financiamento para o desenvolvimento da organização;
- histórico de trabalho em rede e parcerias;
- histórico de trabalho com grupos prioritários, tais como: mulheres, adolescentes e jovens, catadoras e catadores de material reciclável.
- **IMPORTANTE:** antes da formalização do apoio do UNFPA, será realizada reunião de alinhamento com a(s) organização(ões) selecionada(s) e demais parceiros do projeto.

## 6. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Lançamento do Edital e início do prazo para submissão de candidaturas	05/04/2024
Reunião online para esclarecimento de dúvidas referentes ao edital	TIRA DÚVIDAS EDITAL GRANT UNFPA CURITIBA Sexta-feira, 12 de abril · 14:00 até 15:00 Via Google Meet - Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/jjp-yjaq-mkp">https://meet.google.com/jjp-yjaq-mkp</a>
Limite para candidaturas	22/04/2024
Divulgação do resultado final	Até dia 13/05/2024
Assinatura do contrato	Até 30/05/2024

DS  
JP

DS  
AC





Fundo de População  
das Nações Unidas

Reunião de alinhamento com a(s) instituição(ões) selecionada(s) sobre o apoio financeiro, acompanhamento das ações e prestação de contas	Junho de 2024
Implementação dos <i>grants</i>	Junho de 2024 a maio de 2025
Envio do relatório parcial	Novembro de 2024
Envio da prestação de contas final	Maio de 2025

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O UNFPA fará regularmente o monitoramento da execução das propostas selecionadas por meio de ligações telefônicas; reuniões presenciais ou virtuais em plataformas a serem comumente acordadas; correspondência eletrônica; análise e interlocução documental diversa; relatórios (parcial e final) em modelo a ser definido pelo UNFPA; e, em oportunidades presenciais ou outras que se apresentem posteriormente.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada seguindo o **Modelo de Relatório Final** no prazo máximo de até 15 dias após o fechamento do projeto.

[X Modelo de relatório final de concessão.xlsx](#) (baixar o arquivo para preenchimento)

## 9. INSCRIÇÕES

Para participar do edital é preciso:

1. Preencher o formulário de aplicação disponível no **anexo 1** e enviá-lo para o **e-mail** [bruckheimer@unfpa.org](mailto:bruckheimer@unfpa.org) e [cunha@unfpa.org](mailto:cunha@unfpa.org) até às **23h59 (horário de Brasília), do dia 22 de abril de 2024**.
2. Preencher o Vendedor no **anexo 2**.
3. Encaminhar o comprovante de CNPJ e o comprovante bancário.

DS  
JP

DS  
AC



Fundo de População  
das Nações Unidas

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos quanto às informações apresentadas por este edital, por favor, entrar em contato por e-mail, pelo endereço eletrônico: [bruckheimer@unfpa.org](mailto:bruckheimer@unfpa.org).

## 10. RESULTADOS

As organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatadas por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital no site do UNFPA (<https://brazil.unfpa.org>).

## 11. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES APOIADAS

- As organizações apoiadas deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
- As organizações apoiadas deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
- O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados na proposta, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o UNFPA e a organização selecionada.
- Se ocorrer a dissolução ou extinção da organização apoiada antes de a mesma ter executado parcial ou integralmente o projeto, a dissolução deve ser comunicada por escrito ao UNFPA de forma que sejam tomadas as providências necessárias.
- Qualquer subcontratação de terceiros ou representação institucional do beneficiário deve ser claramente identificada no plano de desenvolvimento de capacidade e as modificações devem ser previamente informadas ao UNFPA. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos a outra organização sem a expressa autorização por escrito do UNFPA.

DS  
JP

DS  
AC



Fundo de População  
das Nações Unidas

## 12. DÚVIDAS, ALTERAÇÕES NO ESCOPO DA PROPOSTA, RELATÓRIOS E VISITAS

- Durante o período do contrato, as organizações podem e devem contatar o UNFPA sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O UNFPA deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem a organização, incluindo afastamento do/da responsável pela proposta.
- A organização se compromete a dar ao UNFPA informações atualizadas sobre as atividades realizadas descritas na proposta, sempre que solicitado. As organizações poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do UNFPA, conselheiras ou consultoras indicadas pelo UNFPA, antes, durante ou depois do término de implementação da proposta.

DocuSigned by:

*Florbela Fernandes*

35B32E96441543D

Florbela Fernandes

Representante do UNFPA no Brasil

DS  
*JP*

DS  
*AL*



Fundo de População  
das Nações Unidas

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### Parte I

Identificação da Organização:
CNPJ da proponente:
Razão Social e Nome Fantasia:
Sigla:
Telefone com DDD:
E-mail:
Instagram/Facebook/Site:
Endereço completo:
Responsáveis pela Organização (mínimo 2 contatos com nome, cargo, e-mail e telefone):

#### Parte II - Informações Complementares

Data de Fundação da Organização:
Missão da organização:
Área/território de abrangência da atuação organização:
Histórico de atividades da organização:
Como a diretoria (ou órgão equivalente) participa no dia a dia da organização? Quais são suas funções estabelecidas?
Qual a participação de representantes da organização em conselhos, fóruns sociais, movimentos comunitários, etc?
Como se dá a participação da organização na comunidade local?

DS  
AL

DS  
JP



Fundo de População  
das Nações Unidas

A organização desenvolve algum trabalho em rede? Se sim, qual atividade e com quais organizações?

Qual o público alvo atendido/beneficiado por sua organização?

- catadoras e catadores de material reciclável (IMPORTANTE: para participar deste edital é necessário que sua organização atenda a este perfil de público)
- mulheres
- adolescentes e/ou jovens
- outros. Especifique: \_\_\_\_\_

### Parte III - Dados Financeiros

Como a organização se sustenta financeiramente?

Qual foi o orçamento da organização no ano anterior?

- Preencher o Formulário Vendedor no anexo 2.
- Anexar comprovante de CNPJ e o Comprovante Bancário referente ao Vendedor.

### Parte IV - Apresentação da Proposta

Bairro(s) contemplado(s) - Curitiba:

Alto Boqueirão

Boqueirão

e Região. Especificar:

Diagnóstico Inicial - (Apresente o contexto atual local (problemática), bem como um panorama da atuação da instituição no local. Para isso, procure usar dados e conceitos baseados em fontes confiáveis, que poderão ser mensurados durante a execução da proposta para acompanhar a evolução).

Justificativa - (Como o recurso deste Edital pode contribuir para o fortalecimento da organização,

DS  
AL

DS  
JP



Fundo de População  
das Nações Unidas

movimento, coletivo ou rede?).

**Resumo** - Conte em poucas linhas do que se trata sua proposta, quais os objetivos (geral e específicos), bem como resultados esperados (metas).

Explicita como a proposta apresentada tem potencial de contribuir com a aceleração da implementação do Programa de Ação do Cairo.

O **Programa de Ação do Cairo** é um documento estratégico desenvolvido durante a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo, em 1994. Este programa representa um compromisso global para abordar questões relacionadas à população, saúde reprodutiva e desenvolvimento.

Seus principais pontos incluem:

**Direitos humanos** como centro das políticas de população e desenvolvimento, enfatizando a igualdade de gênero, a liberdade de escolha reprodutiva e o acesso universal a serviços de saúde sexual e reprodutiva.

**Desenvolvimento sustentável**, reconhecendo a inter-relação entre população, saúde e desenvolvimento sustentável, defendendo abordagens que promovam o bem-estar das pessoas e do planeta.

**Empoderamento das mulheres** como um catalisador para o desenvolvimento, buscando superar desigualdades de gênero e promover a participação ativa das mulheres em todas as esferas da sociedade.

**Educação e igualdade de gênero**, na qual enfatiza a importância da educação, especialmente para as mulheres, como um meio eficaz de promover a igualdade e capacitar as comunidades para promover a saúde materna e infantil.

**Saúde sexual e reprodutiva**, como cerne das políticas públicas, reconhecendo a importância do planejamento familiar voluntário, serviços de saúde materna e acesso a informações sobre saúde sexual.

**Envolvimento da sociedade civil e parcerias**, reconhecendo que uma abordagem inclusiva é fundamental para o sucesso das políticas e programas.

O Programa de Ação do Cairo serve como um guia para políticas públicas e ações que buscam melhorar a qualidade de vida das populações em todo o mundo.

DS  
JP

DS  
AL



Fundo de População  
das Nações Unidas

### Parte V - Orçamento

Atividades	Início	Final	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Orçament o total (Q*VU)
	Tipo de gasto 1				
	Tipo de gasto 2				

\*Fique à vontade para adicionar linhas de atividade e/ou de tipo de gastos necessários.

**Parte VI - Plano de Sustentabilidade** - (Descreva como as ações propostas poderão ser continuadas pela organização, após o término da parceria).

**Parte VII - Cronograma das atividades** - Identificar todas as atividades que serão desempenhadas, bem como a duração de cada uma delas, dentro do período de vigência da proposta (máximo de 11 meses - junho/24 a maio/25).

Atividades	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11

\*Fique à vontade para adicionar linhas de atividade.

DS  
AC

DS  
JP

